



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

242, Bairro Centro.

CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
Secretário de Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 048/2022
EDITAL Nº 109/2022
PROCESSO Nº 145/2022
TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

O Município de Agudos, Estado de São Paulo- CNPJ (MF) 47.137.444/0001-74 - comunica aos interessados que foram promovidas alterações no edital do Pregão Presencial em epígrafe que tem como **objeto: (SRP) Registro de Preços para eventual Aquisição Material de Enfermagem, com entrega de forma parcelada de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, para atender pacientes carentes do município de Agudos/SP em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência.** O edital devidamente **retificado (alterado)** encontra-se no site da Prefeitura Municipal (www.agudos.sp.gov.br), onde poderá ser obtido gratuitamente para consulta e impressão. A sessão de julgamento do pregão, em razão das alterações feitas no edital foi remarcada para o dia **16 de setembro de 2022 às 09 horas** no DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 580 - Centro - CEP 17.120-007 - Agudos - SP

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 580 - Centro - CEP 17.120-007 - Agudos - SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Sargento Andirás nº 183 - Centro - CEP 17.120-031 - Agudos - SP - Telefone (0XX14) 3262-0606 - 3262-0608 - E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

AGUDOS, QUINTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022. FERNANDO OCTAVIANI, PREFEITO MUNICIPAL.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Convite

A Prefeitura do Município de Agudos, nos termos da legislação vigente, convida a população agudense e demais interessados a participar da **Audiência Pública** de Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2.023, a realizar-se às **18h** do dia **13/09/2022 (terça-feira)**, no Auditório da **Câmara Municipal de Agudos**, localizada na Avenida Joaquim Ferreira Souto nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 3 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2.022

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal

“Que **APROVA** o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativa a conta do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Agudos”.

A Mesa da Câmara Municipal de Agudos, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:-

Artigo 1º. Fica **APROVADO** o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante do Processo do TC nº.006748.989.16-7, relativa a conta do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Agudos

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 25 de agosto de 2022.

MARCOS ROBERTO DIAS
Presidente

PEDRO ANDRÉA VICENTIN
1º Secretário

LUIZ JOSÉ BREVE
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Casa de Leis.

LUIZ CARLOS DE PAULA
Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 4 de 7



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Decreto Legislativo nº. 007/2022.

A apreciação dos Pareceres do egrégio Tribunal de Contas é uma atribuição constitucional exclusiva das Câmaras Municipais, para qual tem soberania para acatar ou reprovar os pareceres exarados pelo egrégio Tribunal.

O respeitável Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitiu parecer desfavorável a aprovação das contas referentes ao exercício de 2.017 da Prefeitura Municipal de Agudos.

Os argumentos do Tribunal de Contas, após regular trâmites nesta casa de leis, foi constituído a Comissão Especial para assuntos do Tribunal de Contas, na qual emitiu relatório final favorável ao parecer do Tribunal de Contas. Na oportunidade foi votado o parecer do Tribunal de contas das contas de 2017, sendo votado pelo plenário e Aprovado por 8 votos favoráveis a 5 votos contrários, mantendo-se a rejeição das contas do Poder Executivo do exercício de 2017.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2.022.

MARCOS ROBERTO DIAS
Presidente

PEDRO ANDRÉA VICENTIN
1º Secretário

LUIZ JOSÉ BREVE
2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 5 de 7



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2.022

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal

“Que **APROVA** o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativa a conta do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Agudos”.

A Mesa da Câmara Municipal de Agudos, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:-

Artigo 1º. Fica **APROVADO** o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante do Processo do TC nº.004846.989.19-2, relativa a conta do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Agudos

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 25 de agosto de 2022.

MARCOS ROBERTO DIAS
Presidente

PEDRO ANDRÉA VICENTIN
1º Secretário

LUIZ JOSÉ BREVE
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Casa de Leis.

LUIZ CARLOS DE PAULA
Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 6 de 7



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Decreto Legislativo nº. 008/2022.

A apreciação dos Pareceres do egrégio Tribunal de Contas é uma atribuição constitucional exclusiva das Câmaras Municipais, para qual tem soberania para acatar ou reprovando os pareceres exarados pelo egrégio Tribunal.

O respeitável Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitiu parecer desfavorável a aprovação das contas referentes ao exercício de 2.019 da Prefeitura Municipal de Agudos.

Os argumentos do Tribunal de Contas, após regular trâmites nesta casa de leis, foi constituído a Comissão Especial para assuntos do Tribunal de Contas, na qual emitiu relatório final favorável ao parecer do Tribunal de Contas. Na oportunidade foi votado o parecer do Tribunal de contas das contas de 2019, sendo votado pelo plenário e Aprovado por 8 votos favoráveis a 5 votos contrários, mantendo-se a rejeição das contas do Poder Executivo do exercício de 2019.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2.022.

MARCOS ROBERTO DIAS
Presidente

PEDRO ANDRÉA VICENTIN
1º Secretário

LUIZ JOSÉ BREVE
2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 7 de 7

Portarias



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 037/2.022 DE 31 DE AGOSTO DE 2.022

“Designa **KATIA CRUZ AFFONSO** para exercer o cargo de Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Agudos, em caráter temporário e dá outras providências.

MARCOS ROBERTO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:-

Considerando a existência de um cargo vago de Secretário Administrativo, de provimento efetivo, a ser provido por Concurso Público, mas que no momento há necessidade de seu provimento imediato;

Considerando que o art. 23, inciso IV da Lei nº 3030 de 10/11/1999 alterado pela Lei nº 3110 de 23/05/2000, autoriza designação para ocupar outro cargo que se encontre vago por período de 12 meses;

Considerando a necessidade de provimento imediato do referido cargo, uma vez que tornou vago e com isso o provimento é indispensável ao bom andamento dos serviços da Câmara Municipal de Agudos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva **KATIA CRUZ AFFONSO**, portadora do R.G. sob o nº [REDACTED] e do C.P.F sob o nº [REDACTED], para exercer temporariamente o cargo de Secretário Administrativo desta Casa de Leis, com direito ao recebimento da diferença salarial existente entre os dois cargos.

Art. 2º A designação é feita pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério do Presidente da Câmara Municipal de Agudos, determinando o retorno às funções originárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia 01 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Agudos/SP, 31 de agosto de 2022.


MARCOS ROBERTO DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Agudos/SP

Registrada e Publicada nesta Câmara Municipal na forma da Lei.


LUIZ CARLOS DE PAULA
Diretor Geral